

## EDITAL SEDU Nº48/2017

Regulamenta a realização da 2ª etapa – Prova Escrita, em cumprimento ao Edital nº 31/2017, publicado 14/06/2017 que regulamentou o processo de seleção de profissionais do magistério, efetivos, estáveis e em efetivo exercício como professor MAPP, MAPB e MAPA, na rede de ensino estadual, inclusive os professores cedidos por processos de municipalização, para atuação na função de Supervisor Escolar no âmbito das Superintendências Regionais de Educação e Unidade Central da Secretaria Estadual de Educação.

O **Secretário de Estado da Educação** no uso da atribuição que lhe foi conferida pela lei 3.043/75 e tendo em vista o disposto no Edital nº 31/2017, publicado em 14/06/2017 e suas alterações resolve:

**1- Convocar para 2ª etapa – prova escrita – os candidatos classificados na 1ª etapa (LISTA ABC E LISTA D)** do processo seletivo de profissionais do magistério, efetivos, estáveis e em efetivo exercício como professor MAPP, MAPB e MAPA, na rede de ensino estadual, inclusive os professores cedidos por processos de municipalização, para atuação na função de Supervisor Escolar no âmbito das Superintendências Regionais de Educação e Unidade Central da Secretaria Estadual de Educação, conforme previsto no Edital de abertura nº31/2017.

**1.1-** O resultado final da 1ª etapa após análise de recursos foi disponibilizado no site [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), no dia 07/08/2017.

**2- A 2ª etapa** será realizada no dia **20 de agosto de 2017, às 9h** na EEEM Colégio Estadual do Espírito Santo, situada à Avenida Vitória S/N, Bairro Forte São João, Município de Vitória, **e terá a duração de 04 (quatro) horas.**

**2.1** – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação (com foto) e de canetas nas cores AZUL ou PRETA.

**2.1.1** – Será permitido ao candidato ausentar-se definitivamente da sala de provas somente depois de concluída à primeira hora de aplicação.

**2.2** – São vedados o uso e porte de telefone móvel, equipamentos eletrônicos de comunicação ou armazenamento de dados durante a aplicação da prova.

**2.3** – Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, devendo entregá-lo integralmente ao final da resolução desta etapa.

**3** – O não comparecimento do candidato no dia e hora previstos no item 2 do presente Edital implicará na sua eliminação no processo seletivo.

**4-** Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital 31/2017, de abertura do processo seletivo e suas alterações.

**5-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

Vitória, 10/08/2017

Haroldo Correa Rocha  
Secretário de Estado da Educação

